



Universidade Federal
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

EDITAL PPGFIL 01/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FILOSOFIA (PPGFIL/UFSJ) PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU N° 042 de 02 de outubro de 2012 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei –, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de **18 vagas** para o Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia para o período letivo que terá início em agosto de 2019. O preenchimento parcial das vagas oferecidas nesse edital poderá levar, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei, à realização de um novo processo seletivo de caráter complementar para admissão de discentes para o período letivo com início em fevereiro de 2020.

1 - LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Metafísica e Mente: Pesquisas em metafísica e filosofia da mente, incluindo diferentes tradições filosóficas. A linha está voltada tanto ao conjunto de questões acerca de que tipos de coisas existem, o que significa ‘ser’ e ‘existir’, a natureza daquilo que compõe o mundo e o modo como se encontra estruturado, como também está voltada a questões a respeito da natureza da mente, dos estados mentais, de formas da experiência e de seus componentes. Também são de interesse da linha pesquisas que abordem temas na intercessão dos domínios de investigação da metafísica e da filosofia da mente compreendidos de forma abrangente, a incluir a fenomenologia e a filosofia da ciência. A metafísica da mente e investigações a respeito das consequências que teorias acerca da mente possam produzir sobre a metafísica encontram, portanto, lugar de relevância na linha. Apesar de tratar de questões perenes da filosofia, a linha Metafísica e Mente privilegiará pesquisas que assumam uma perspectiva filosófica contemporânea, com o intuito de disseminar e contribuir para o debate atual no Brasil.

Linha 2: Ética e Filosofia Política: Pesquisas em temas clássicos da filosofia política e da ética, inclusive aqueles que se situam na interseção desses dois domínios. Tomando como eixo articulador as conexões entre ação, associação e ordem políticas, as investigações dessa linha tratam de questões relativas às concepções abrangentes de associação e organização da vida política. Tanto questões relativas aos ideais e propósitos normativos dessas concepções como aquelas relativas à natureza e aos limites do poder e da autoridade. Os problemas e temas dessa linha estão agrupados em torno de dois focos principais: (1) Ideais éticos e políticos: reúne pesquisas que investigam a natureza e a crítica filosófica aos ideais normativos da vida política (incluindo ideais como legitimidade, segurança, liberdade, bem-estar, justiça, igualdade, virtudes cívicas) e às teorias e tradições que intentam fundamentá-los e ou justificá-los (incluindo, dentre outras, a doutrina do direito natural, a ética das virtudes, a deontologia kantiana, o utilitarismo, o contratualismo e a ética do discurso); (2) Práticas e instituições: reúne pesquisas que tratam de problemas relativos às instituições e à regulação e mediação de relações e ações políticas. São investigados problemas em torno de algumas das principais abordagens filosóficas da ideia de governo, incluindo tradições e teorias sobre a *polis*, a república, o estado constitucional, o governo representativo e a democracia.



Universidade Federal
de São João del-Rei

2 - INSCRIÇÕES

Período das inscrições: de 15 de Abril de 2019 a 24 de Maio de 2019

A inscrição poderá ser feita (1) na secretaria do DFIME, pessoalmente ou por meio de procuração, de 13h00m às 16h30m., ou (2) por Sedex, até a data limite.

Endereço: Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ
Campus Dom Bosco – DFIME – Sala 2.29.
Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro das Fábricas.
São João del-Rei/MG. CEP: 36301-160
Fone: (32) 3379-5193
E-mail: ppgfil@ufsj.edu.br

Taxa de inscrição: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). A taxa deve ser recolhida em GRU, disponível no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento dos campos da GRU siga as instruções abaixo:

UG: **154069**
Gestão: **15276**
Recolhimento Código: **28883-7**
Número de Referência: **201901**
Competência (mm/aaaa): **05/2019**
Vencimento (dd/mm/aaaa): **24/05/2019**
CPF: **(CPF do Candidato)**
Nome do Contribuinte: **(Nome do Candidato)**
Valor Principal: **82,00**
Valor Total: **82,00**
Os demais campos da GRU não precisam ser preenchidos.
Clicar em “Emitir GRU”.

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php até o dia **30/05/2019**.

A identificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo na primeira e na segunda etapa será realizada por meio do **número de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa** no ato da inscrição. No ato da inscrição tal número deverá ser redigido a mão, em caneta, pelo próprio **secretário do Programa em Pós-Graduação em Filosofia** na capa dos Projetos Preliminares de Pesquisa entregues. Apenas este número será usado para a identificação dos Projetos e da Prova Escrita preservando, assim, a avaliação cega dos mesmos.

O candidato que fizer a inscrição pelo correio dentro do prazo estipulado terá seu número de inscrição informado por e-mail até o dia **30/05/2019**, cabendo apenas ao próprio candidato que confira o recebimento do mesmo e que, em caso de problema em seu recebimento até tal data, caberá exclusivamente ao candidato que entre em contato direto com a secretaria do Programa em Pós-Graduação em Filosofia até 01 (uma) hora antes da Segunda etapa - Prova Escrita de Conteúdo Específico. Sem este número de inscrição não será possível, em hipótese alguma, fazer a Prova Escrita de Conteúdo Específico.



Documentos:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida e a sugestão de dois possíveis orientadores, em ordem de preferência. O formulário estará disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php.
2. Uma cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes de iniciar a Pós-Graduação. Documentos em outros idiomas precisam ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.
3. Uma cópia do Histórico Escolar da Graduação. Documentos em outros idiomas precisam ser traduzidos por tradutor juramentado para o português.
4. Uma cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq – preenchido através do endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
5. Uma cópia dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
6. Uma cópia da carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: uma cópia do passaporte.
7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.
8. Três cópias impressas do Projeto Preliminar de Pesquisa. O Projeto Preliminar de Pesquisa deve estar de acordo com o item 6.1 do presente edital.
9. Um cópia digital do Projeto Preliminar de Pesquisa, idêntica ao entregue impresso, enviada para o e-mail ppgfil@ufsj.edu.br até a data final do período de inscrição.

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico).
2. A isenção deverá ser solicitada no período de **15/04/2019 a 26/04/2019**, exclusivamente por e-mail, mediante o envio do formulário eletrônico de isenção para o e-mail ppgfil@ufsj.edu.br, disponível no endereço https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php, com indicação, no formulário, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.
3. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.
4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mesmo que por erro no preenchimento dos dados no formulário por parte do candidato.
5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php para verificar o resultado de sua solicitação, que será divulgada até o dia **03 de maio de 2019**.
6. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.



8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção. O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

4 - BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora Principal** será composta por 3 (três) membros docentes do PPGFIL, havendo ao menos um representante de cada linha de pesquisa do Programa, e um de seus membros será nomeado Presidente da Banca. À Banca Examinadora Principal competirá a organização geral de todo o processo seletivo.

Na Primeira Etapa de Pré-Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa caberá a Banca Examinadora Principal certificar que todos os projetos preliminares de pesquisa podem ser examinados de maneira cega e os mesmos serão enviados para docentes pertencentes ao corpo permanente do PPGFIL cuja as áreas de atuação e as pesquisas estejam mais de acordo com a apresentada nos projetos.

Na Terceira Etapa do processo de seleção (ver item 5 do presente edital a seguir), que inclui a Prova de Arguição Oral e a Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa, os candidatos serão separados conforme a linha de pesquisa e avaliados por uma **Banca Auxiliar** da sua respectiva linha. As Bancas Auxiliares serão compostas cada uma por 3 (três) docentes do PPGFIL associados à respectiva linha de pesquisa. Os membros das Bancas Auxiliares incluirão os 03 (três) membros da Banca Examinadora Principal e outros docentes previamente designados.

Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei indicar os membros da Banca Examinadora Principal e das Bancas Auxiliares. Os nomes indicados serão divulgados no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php até o dia **30/05/2019**. Cada componente da Banca Examinadora deverá firmar declaração de inexistência de situações de suspeição ou impedimento com relação aos candidatos participantes do processo seletivo. Caso algum membro da Banca declare suspeição ou impedimento, ou não possa participar da seleção por qualquer outro motivo, caberá ao Colegiado do PPGFIL indicar seu substituto.

5 - PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de três etapas, a saber:

Primeira Etapa (eliminatória):

- **Pré-Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa.**

Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Prova Escrita** (presencial) sobre conhecimento específico na área de Filosofia.

Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

- **Prova de Arguição Oral e Entrevista** (presencial ou por vídeo-conferência) sobre o Projeto Preliminar de Pesquisa e histórico/currículo do candidato;
- **Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa.**

O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a opção de **língua estrangeira** para comprovar domínio instrumental, a saber: **francês, inglês, italiano ou alemão**.

A comprovação de domínio instrumental em uma das quatro línguas estrangeiras mencionadas deverá ser feita em até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final do presente edital, sendo aceita as seguintes opções:



a) certificado de aprovação em exames internacionalmente reconhecidos de conhecimento de inglês, francês, italiano ou alemão. Serão aceitos os seguintes certificados:

- I) Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65), ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183), iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513), iv) International English Language Test - IETLS (nota mínima 5,5), v) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos), vi) Cambridge FCE - First Certificate in English ou superior (notas A, B ou C);
- II) Língua francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;
- III) Língua alemã: certificado Zertifikat Deutsch B1 ou superior do Instituto Goethe;
- IV) Língua italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura.

b) Certificado de aprovação em exames de proficiência de conhecimento de francês, inglês, italiano ou alemão do CENEX/FALE/UFMG, com mínimo de aprovação de 60% e validade de 2 (dois) anos, considerando o último dia de inscrição previsto neste Edital;

c) Prova de Proficiência realizada pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ que será determinada pelo colegiado do Programa em Edital próprio e no qual o candidato terá 02 (duas) oportunidades em datas estabelecidas por tal edital;

d) Documento equivalente, a critério da banca examinadora.

A não comprovação domínio instrumental em uma das quatro línguas estrangeiras mencionadas no prazo de 12 (doze) meses estabelecidos no presente edital implicará a imediata impossibilidade do candidato se matricular no segundo ano do mestrado em Filosofia do presente Programa de Pós-Graduação, sendo o mesmo, então, retirado do quadro de alunos do Programa.

6 - AVALIAÇÃO

O(a) candidato(a) **não** deverá assinar a Prova Escrita de Conteúdo Específico nem o Projeto Preliminar de Pesquisa, bem como **não** deverá fornecer qualquer indicação de sua autoria, seja na realização da prova seja no Projeto Preliminar de Pesquisa, sob penalidade de sua desclassificação no processo seletivo. A identificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo será realizada apenas por meio do número de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa no ato da inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar que sabe seu número de inscrição para que possa colocá-lo no cabeçalho como única identificação da Prova Escrita de Conteúdo Específico.

6.1. Primeira Etapa: Pré-Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa.

Prova de caráter **eliminatório**. Três cópias impressas do Projeto Preliminar de Pesquisa deverão ser entregues no ato da inscrição. Cada Projeto Preliminar de Pesquisa deve ser obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (ver item 1 deste Edital) e deve estar relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes do Programa (Ver Anexo). Formatação do Projeto de Pesquisa deve ser: mínimo de 8 e máximo de 12 páginas; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12. O Projeto deverá conter:

- 1) Capa (contendo título do projeto, identificação do Programa e da linha de pesquisa escolhida, nome da universidade, data);



- 2) Resumo, 03 [três] a 05 [cinco] Palavras-Chave e sugestão de dois orientadores por ordem de preferência;
- 3) Introdução (breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa);
- 4) Fundamentação teórica;
- 5) Objetivos e Metodologia;
- 6) Referências.

Nesta Primeira Etapa, cada Projeto Preliminar de Pesquisa será avaliado apenas como **Aprovado** ou **Reprovado**. A avaliação de cada Projeto será realizada por um docente do Programa a ser designado pela Banca Examinadora Principal. A pré-avaliação dos Projetos levará em consideração a qualidade geral, clareza, relevância do tema, exequibilidade, pertinência para a linha e para o Programa, e disponibilidade de orientador.

Projetos Preliminares de Pesquisa que não atenderem aos critérios exigidos, ou cujas temáticas não estejam alinhadas com os interesses dos docentes do PPGFIL, serão reprovados.

A lista dos Projetos aprovados e reprovados será divulgada no dia **03/06/2019** no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php.

Aqueles reprovados nesta primeira etapa estarão eliminados das demais etapas da presente seleção. Para aqueles aprovados nesta primeira etapa e também nas suas etapas subsequentes, o mesmo Projeto Preliminar de Pesquisa será avaliado na terceira e última etapa, mas desta vez designando uma nota para o mesmo, como determinado no item 6.3 do presente edital a seguir.

6.2. Segunda etapa: Prova Escrita de Conteúdo Específico.

Prova de caráter **eliminatório** e **classificatório**. A nota mínima para aprovação na Segunda Etapa será **6.0 (seis)**, num total de 10.0 (dez) pontos. As provas serão avaliadas por cada um dos membros da Banca Examinadora Principal, sendo a nota final determinada por média simples das notas de cada avaliador.

Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas e cujos Projetos de Pesquisa tiverem sido aprovados na Primeira Etapa poderão realizar a Prova Escrita.

A Prova Escrita é obrigatoriamente presencial e será realizada no dia **14/06/2019** em horário e local a ser anunciado, juntamente com a divulgação dos resultados da Primeira Etapa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. O candidato que não comparecer no local e horário anunciado será imediatamente desclassificado.

A Prova Escrita terá duração de **3 (três) horas**, não sendo permitida a consulta a nenhum material nem o uso de qualquer equipamento eletrônico. Não será permitido também que os candidatos conversem entre si durante a prova ou que se ausentem da sala sem a autorização da banca. Caso o candidato tenha que se ausentar da sala, terá que justificar esta ausência e, tendo a mesma sido aprovada pela banca, o candidato será acompanhado por um membro da banca durante todo o período de ausência. O período de duração da prova do candidato que por algum motivo teve sua ausência parcial aprovada não será modificado de modo que o período de ausência do candidato será contado ainda dentro da duração de 3 (três) horas previamente determinadas. No momento da Prova, será sorteada 1 (uma) questão sobre um dos textos a seguir:

- 1) Livros VIII e IX da *República* de Platão (recomenda-se a tradução de Anna Lia Amaral de Almeida Prado, revisão técnica e introdução de Roberto Bolzani Filho, Editora Martins Fontes, 2006);
- 2) “Dialética da Razão Prática Pura”. Em: Immanuel Kant, *Crítica da Razão Prática* (recomenda-se a tradução de Monique Hulshof, Editora Vozes, 2016; ou a tradução de Arthur Morão, Edições 70, 1986; ou a tradução de Valério Rohden, Editora Martins Fontes, 2003);
- 3) “A fixação da crença” e “Como tornar nossas ideias claras”, de Charles S. Peirce. Os artigos constituem os capítulos 1 e 2 do livro *Ilustrações da Lógica da Ciência*, cuja tradução para o português foi publicada pela editora Idéias & Letras em 2008.



O resultado na Segunda Etapa será divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php no dia **24/06/2019**.

A nota desta etapa levará em consideração a qualidade geral da prova, a clareza da redação, a capacidade de síntese, a compreensão tanto da questão quanto dos conceitos e temas trabalhados no texto selecionado. Para a realização das Provas Escritas de Conteúdo Específico será permitido unicamente o uso de lápis preto, caneta esferográfica preta ou azul e borracha. A redação final de cada prova escrita deverá ser feita à tinta, caso contrário o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo.

É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar que sabe seu número de inscrição para que possa colocá-lo no cabeçalho como única identificação da Presente etapa.

6.3. Terceira etapa: Prova de Arguição Oral e Entrevista e Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa

Prova de caráter **eliminatório e classificatório**. A nota mínima para aprovação na Terceira Etapa será **6.0 (seis)**, num total de 10.0 (dez) pontos. As Provas de Arguição Oral e Entrevista serão realizadas e avaliadas pelas Bancas Auxiliares, sendo cada candidato avaliado pela Banca Auxiliar de sua respectiva linha de pesquisa. A mesma Banca Auxiliar composta por 03 (três) membros da linha de pesquisa serão usadas para todas as Provas de Arguição Oral e Entrevista e para todas as Avaliações dos Projetos Preliminares de Pesquisa de todos os candidatos que submeteram seu Projeto para esta determinada linha. Apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão realizar a Prova de Arguição Oral e Entrevista e Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa

Cada arguição oral terá duração entre **20-30 minutos**. Cada candidato poderá escolher se prefere fazer a Prova de Arguição Oral e Entrevista presencialmente ou por vídeo conferência. Caso opte por fazer a Arguição por vídeo conferência, o candidato precisará preencher e assinar formulário específico disponível na secretaria do Programa e fazer tal requisição presencialmente no dia da Prova Escrita (**14/06/2019**). As entrevistas, presenciais ou por vídeo conferência, serão realizadas nos dias **04/07/2019** e **05/07/2019** em horário e local a ser anunciado, juntamente com a divulgação dos resultados da Segunda Etapa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. Em casos excepcionais, a critério da Banca Auxiliar que realizará a entrevista por vídeo conferência, a mesma poderá ser marcada para os dias **02/07/2019** e/ou **03/07/2019**.

O candidato que optar pela Prova presencial e não comparecer no local e horário anunciado será imediatamente desclassificado. O candidato que optar pela Prova por vídeo conferência será inteiramente responsável por contatar a Banca na hora marcada e pelo bom funcionamento de seu equipamento/conexão durante a entrevista, sob pena de ser desclassificado.

O programa ou aplicativo utilizado para fazer a Prova por vídeo conferência será decidido pela Banca Auxiliar que fará tal Prova e o mesmo será informado ao candidato juntamente com a divulgação dos resultados da Segunda Etapa, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php.

A avaliação da Arguição Oral e Entrevista levará em consideração não apenas o desempenho do candidato na arguição oral, mas também o seu currículo e histórico acadêmico e profissional. Os seguintes aspectos serão considerados: articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no Projeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos principais com clareza, objetividade e domínio conceitual; articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, demonstrando familiaridade com o campo de investigação e/ou marco teórico relevante; argumentação sobre a pertinência do Projeto em relação ao campo de investigação da linha de pesquisa e seu corpo docente.

Os Projetos Preliminares de Pesquisa serão avaliados pelos membros da Banca Auxiliar referente à linha de pesquisa do Projeto. A avaliação dos Projetos levará em consideração a qualidade geral da proposta, a



aptidão do candidato para desenvolvê-la, o domínio das referências teóricas, a clareza e pertinência dos objetivos, e o domínio geral da temática e do problema de pesquisa.

A nota final da Terceira Etapa incluirá, em uma nota só, a avaliação da Arguição Oral e Entrevista com a Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa. Esta nota será determinada pela média simples das notas dadas por cada membro da respectiva Banca.

O resultado na Terceira Etapa será divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php no dia **08/07/2019**.

6.4. Resultado final

A **nota final** no processo seletivo consistirá da média simples calculada a partir das notas obtidas pelo candidato na segunda e terceira etapas. A **classificação** dos candidatos será feita com base em suas notas finais. Os candidatos serão aprovados de acordo com a ordem de classificação em sua respectiva linha de pesquisa, sendo o número de vagas limitado conforme a disponibilidade dos orientadores.

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php conjuntamente com o resultado da Terceira Etapa, no dia **08/07/2019**.

Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das avaliações abaixo, em ordem decrescente de desempate: 1. Terceira etapa: Prova de Arguição Oral e Entrevista e Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa ; 2. Segunda etapa: Prova Escrita; 3. Maior idade.

Cabe a Banca Examinadora Principal divulgar o resultado final de acordo com as notas das etapas descritas no presente edital, não estando a mesma obrigada a preencher todas as 18 (dezoito) vagas abertas no presente edital.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido que **procuradores** constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos no processo seletivo.

O **candidato com deficiências**, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência. Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles. No caso de necessidade comprovada de presença de **acompanhante** para o candidato com deficiência nos locais de prova, tal acompanhante será um membro da Banca Examinadora Principal ou uma pessoa designada por ela. Situações não previstas serão decididas pela Banca Examinadora Principal.

Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, nas etapas presenciais do processo seletivo, caso contrário o candidato será impedido de ter acesso ao local das provas.

Na Terceira Etapa do processo seletivo, haverá **gravação** da Arguição Oral de todos os candidatos. Ao final de cada etapa do processo seletivo, a Banca responsável preencherá ata referente à etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados nesse Edital.



Universidade Federal
de São João del-Rei

Todos os resultados estarão disponíveis no site https://ufsj.edu.br/ppgfil/processo_seletivo.php. **Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou qualquer outra forma que não no site do Programa.**

As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao programa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de prováveis bolsas entre os alunos do PPGFIL, respeitando a classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo, dependerá da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento.

Poderão concorrer às vagas oferecidas os (as) candidatos (as) graduados (as) em qualquer curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

À banca examinadora é facultado o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação dos mesmos.

A aprovação do candidato no processo seletivo não garante ao candidato que seu Projeto de Pesquisa desenvolvido no programa será o mesmo que o Projeto de Pesquisa Preliminar aprovado na seleção. Tão pouco garante que seu orientador será um dos indicados por ele durante o processo.

O candidato terá direito irrestrito à **vista** (consulta) do conteúdo de todas as avaliações que realizou, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato na Secretaria do Programa, sendo entregue as cópias dos materiais solicitados mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não) por outros candidatos, sendo restringida a consulta (vista) desses materiais pelo solicitante mediante a presença de um funcionário público.

Ao candidato será assegurado o direito de **recurso** relacionado a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas, com base nos pedidos de vista (que deverão ser solicitados previamente a fim subsidiar sua formulação), e deverão ser entregues à Secretaria do Programa, presencialmente, durante o período discriminado no Cronograma (item 8) deste Edital. As solicitações de recurso serão analisadas pela Banca responsável pela avaliação em face de razões de legalidade ou mérito. As solicitações de recurso entregues fora do prazo serão indeferidas, sem julgamento.

As solicitações de recurso serão analisadas, em cada Linha de Pesquisa, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos nesse Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.

Os candidatos reprovados no processo seletivo terão até dia **29 de novembro de 2019** para recolher na secretaria do programa os documentos entregues na inscrição. Após essa data os documentos serão destruídos.



Os **candidatos estrangeiros** aprovados no processo seletivo deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações a respeito da **matrícula**, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ em tempo hábil e deverão respeitar o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da Instituição. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2019 pode ser consultado pelo endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/agenda/pos-graduacao.php>

Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior.

Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) entre os dezoito primeiros lugares poderão, a critério do Colegiado, ser chamados para ingressarem no Programa, caso haja alguma desistência.

Em caso de algum problema no site <https://ufsj.edu.br/ppgfil/>, as informações sobre o processo seletivo serão disponibilizadas no site do Departamento de Filosofia e Métodos <https://ufsj.edu.br/dfime>.

À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8 - CRONOGRAMA:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
Até 12/04/2019	-----	Publicação do Edital - divulgação no site do DFIME
15/04 a 24/05/2019	De 13:00 as 17:00h	Período de inscrições para o processo seletivo na Secretaria do Programa (ou via Correios)
15/04 a 26/04/2019	-----	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
03/05/2019	-----	Resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição – divulgação no site do PPGFIL
30/05/2019	-----	Publicação da lista das inscrições homologadas – divulgação no site do PPGFIL
30/05/2019	-----	Divulgação da composição das Bancas no site do PPGFIL
03/06/2019	-----	Resultado da Primeira Etapa : Pré-Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa / Divulgação do horário e local da Prova Escrita no site do PPGFIL
04/06 a 06/06/2019	De 13:00 as 17:00h	Período para interposição de recurso referente à Primeira Etapa
07/06/2019	-----	Homologação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa
14/06/2019	Horário pré-divulgado	Segunda Etapa : Prova Escrita Presencial no Campus Dom Bosco em São João del Rei/MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

24/06/2019	-----	Resultado da Segunda Etapa – divulgação no site do PPGFIL
24/06 a 26/06/2019	De 13:00 as 17:00h	Período para interposição de recurso referente à Segunda Etapa
27/06/2019	-----	Homologação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa / Divulgação das datas, horários e locais das Arguições Orais no site do PPGFIL
04/07 e 05/07/2019	Horários pré- divulgados	Terceira Etapa: Arguição Oral e Entrevista e Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa
08/07/2019	-----	Resultado Terceira Etapa / Resultado Final divulgação no site do PPGFIL
08/07 a 11/07/2019	De 13:00 as 17:00h	Período para interposição de recurso referente à Terceira Etapa / Resultado Final
12/07/2019	-----	Homologação do Resultado Final

São João del-Rei, 10 de Abril de 2019.
(corrigido conforme errata de 22 de abril de 2019)

Prof. Dr. Gustavo Leal Toledo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei



ANEXO I – DOCENTES DO PPGFIL

Linha de pesquisa: <i>Metafísica e Mente</i>	Lattes
Prof. Dr. Gilvan Luiz Fogel (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/8914094829938347
Prof. Dr. Gustavo Leal Toledo (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/0693806719039539
Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/1819649244388290
Prof. Dr. Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/7718938655305557
Prof. Dr. Wanderley Cardoso de Oliveira (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/2643693850780968
Prof. Dr. Wilson John Pessoa Mendonça (docente colaborador)	http://lattes.cnpq.br/9646706190980717
Linha de pesquisa: <i>Ética e Filosofia Política</i>	Lattes
Prof. Dr. Bruno Leonardo Cunha (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/7150754100337728
Prof. Dr. Cássio Corrêa Benjamin (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/2552981991319482
Prof. Dr. Fabio de Barros Silva (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/4183035835814614
Prof. Dr. José Luiz de Oliveira (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/6211463254144153
Prof. Dr. Luiz Paulo Rouanet (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/8899144884832219
Prof. Dr. Newton Bignotto de Souza (docente colaborador)	http://lattes.cnpq.br/2985735807480873
Prof. Dr. Richard Romeiro Oliveira (docente permanente)	http://lattes.cnpq.br/7747560843809145



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(favor anexar a esta ficha o comprovante de pagamento da inscrição)

1. Dados pessoais

Nome completo:
Nacionalidade:
Endereço residencial completo:
E-mail:
Telefone:
CPF:
RG:
Número do passaporte (se candidato(a) estrangeiro(a)):
Língua estrangeira para a qual pretende realizar o exame ou demonstrar comprovação, conforme o item 5 do Edital PPGFIL 01/2019: () Inglês () Francês () Alemão () Italiano Possui comprovação: () Sim () Não Caso tenha respondido SIM, qual certificação: _____

2. Dados do projeto de pesquisa

Título do projeto submetido:
Linha de pesquisa do programa:
Nomes de até 02 (dois) possíveis orientadores: 1. 2.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO
SELETIVO EDITAL Nº 01/2019/ PPGFIL/UFSJ**

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Filosofia

Eu, _____, RG nº _____,
Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____,
data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____,
sexo _____, nome da mãe _____,
residente na rua _____, nº _____, bairro
_____, CEP _____, cidade _____, estado _____,
telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail
_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro
de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia, regido pelo Edital 01/2019. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social - NIS
_____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do
Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações
prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas,
às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936,
de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)